



DECRETO 44/2017

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Educação, de acordo com determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

PODER EXECUTIVO

Titular: Gefferson Pavan

Suplente: Vanda Ana Bendo

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO:

Titular: Rosângela Maria Holowka

Suplente: Rosinha dos Reis

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: Erani Burak Surdi

Suplente: Cleonice Militz

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES INFANTIS MUNICIPAIS:

Titular: Katiana Panho

Suplente: Josiane Langaro Comelli

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ESTADUAIS:

Titular: Albertina Pavan

Suplente: Denize Terezinha Nardi Machado

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Sandra Corso Pasa

Suplente: Nadir Pandini

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA INICIATIVA PRIVADA:

Titular: Roseaide Rodrigues da Cunha

Suplente: Divair França Cecato

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

Titular: Lenilce Maria Traversini dos Santos

Suplente: Gilmara Vieira Gomes Andrade Neres

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES:

Titular: Vanderleia Lagos de Oliveira

Suplente: Divonei dos Santos Cordeiro

REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CASCAVEL - PR:

Titular: Geovane Rodrigo Dinarte da Anunciação

Suplente: Vanderlei Lagos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Celso Thisen

Suplente: Antonio Valmir dos Santos



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: Sirley Ferreira Esma

Suplente: Ivone Leoncio de Souza de Leite

Art. 2º)- Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I) assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- II) Aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação;
- III) Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
- IV) Zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação vigente e nas disposições do Conselho Nacional e Estadual de Educação;
- V) Elaborar Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e reformulá-lo quando se fizer necessário;
- VI) Manter intercambio com organismos da sociedade que possam contribuir para o desenvolvimento da educação.

Art. 3º)- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 90/2016.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de março de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO